




PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

DECRETO Nº22/2020

Iporá-GO, 20 de fevereiro de 2020.

Declaro que este documento foi publicado
no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 20 / 02 / 2020
Diretoria. 

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando também o Decreto nº 133/2020, do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020**, segunda feira que antecede o feriado do dia do carnaval, aos servidores Públicos do Legislativo Municipal de Iporá.

Parágrafo Primeiro: No dia 26 de fevereiro de 2020, (quarta-feira de cinzas) o expediente terá início às 12h00min (doze) horas.


Parágrafo Segundo - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços que trabalham em regime de plantão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iporá, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


Samuel Martins de Queiroz
Presidente da Câmara de Iporá

Rua São José, 01

Bairro São Francisco Fone: (64) 3674-4185 3674-4194 3674-4234

Iporá-GO CEP: 76.200-000

www.ipora.go.leg.br

E-mail: ciipora@hotmail.com